



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 582

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **091/2017**, objetivando **Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x2, para atender o Departamento de Administração.**

II – Obedecido os prazos legais, em 12/12/2017, às 09h00min, foi aberta a sessão pública do pregão presencial em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a Pregoeira em ata da sessão;

III – Em face disso, a Pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 12 de dezembro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL MARLEI FERREIRA GUIMARÃES.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **Marlei Ferreira Guimarães**, produtora rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 12.772.821-6 e inscrito no CPF/MF, sob nº 061.732.586-33, residente e domiciliado no sítio Sitio São Miguel, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 016/2017, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
01	Alface, pct 350g	Pct	450	112	2,41	269,92
02	Couve manteiga, pct 350g	Pct	400	100	2,05	205,00
03	Almeirão, pct 350g	Pct	400	100	2,41	241,00
04	Cheiro verde, pct	Pct	250	62	1,00	62,00
Total						777,92

Valor Total: R\$ 777,92 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ R\$ 3.118,50 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R\$ 3.896,42 (trem mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 582

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Marlei Ferreira Guimarães
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL CESAR RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **Cesar Rodrigues**, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.436.185-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 042.037.079-00, residente e domiciliado no sítio Sitio Santa Terezinha, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 013/2017, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
01	Banana nanica	Kg	1500	375	3,98	1.492,50
02	Polpa de fruta sabor maracujá, pct 1 Kg	Pct	400	100	16,33	1.633,00
03	Tomate	Kg	1000	250	3,41	852,50
Total						3.978,00

Valor Total: R\$ 3.978,00 (tres mil novecentos e setenta e oito reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 582

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2017

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 15.912,00 (quinze mil, novecentos e doze reais) para o valor de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais), em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Cesar Rodrigues
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

DESPACHO

Pregão Presencial Nº 072/2017

I – Recebi hoje.

II – Após ter recebido o presente processo devidamente instruído com o parecer do Subprocurador jurídico do Município e, analisando seus apontamentos sou pela **PROCEDÊNCIA**.

III – Proceda-se, dando continuidade ao processo, com urgência, devendo ser observado a tramitação legal do certame.

IV - Demais diligências necessárias.

V – Publica-se

Jardim Alegre, 04 de dezembro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal